

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BOLETIM SEMANAL Nº 38
20 de setembro de 1976

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

D.O. 03/09/76

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A FEFIERJ - FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DE OUTRO A CLÍNICA SÃO CARLOS S/A.

A FEFIERJ - FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, designada doravante por FEFIERJ, e a CLÍNICA SÃO CARLOS, designada daqui por diante como clinica CONVENIENTE, resolvem retificar a redação dada a letra "a" da Sub-cláusula IV, bem como a da Sub-cláusula IX, ambas pertencentes a cláusula segunda daquele convênio, que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA -

SUBCLÁUSULA VI - Os pacientes que dependam de outros convênios porventura realizados pelo Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle serão atendidos pelo Serviço de Radioterapia, mediante remuneração financeira.

Esta, será efetuada de acordo com as tabelas a serem estabelecidas, que não poderão ser em hipótese alguma inferiores às do Instituto Nacional de Previdência Social.

a) Caberá a FEFIERJ - através do H.C.G.G. - o recebimento de porcentagem de 10% (dez por cento) dos serviços pagos à Clínica CONVENIENTE, em consonância com o disposto na Sub-cláusula IV.

SUBCLÁUSULA IX - A Clínica CONVENIENTE pagará a FEFIERJ - através do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle - a importância de Cr\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta cruzeiros) mensais, a ser quitado a cada dia 25 (vinte e cinco), a título de aluguel das dependências ocupadas pelo Serviço da Radioterapia neste Hospital, estando incluído nesta importância os gastos com luz, força, água e manutenção do imóvel, sendo que os reajustamentos anuais desse aluguel serão efetuados de acordo com os índices de aumento previsto nas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, incidindo referido reajustamento sobre o aluguel a partir do ano de 1976.

E por estarem de pleno acordo, re-ratificadas citadas cláusulas, mantidos in totum os demais termos daquele convênio, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor, que vai assinada pelas testemunhas abaixo.

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO PELA FEFIERJ E A BRIZON ENGENHARIA LTDA

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEFIERJ.

DE ACORDO COM O ARTIGO 54 DO DECRETO 73.140 DE 09.11.73, PUBLICA-SE, A SEGUIR O EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO PELA FEFIERJ E A FIRMA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/76, BRIZON ENGENHARIA LTDA., SEDIADA NESTA CIDADE, À AV. RIO BRANCO, 257, GRS 608/9, C.G.C 33157009/0001, A 1ª COMO CONTRATANTE E ESTA COMO CONTRATADA:

1 - Contrato para execução das obras, de construção e instalação, no prédio da FEFIERJ, à Rua Xavier Sigaud, s/nº, de acordo com o Edital de Concorrência nº 01/76, especificações, memorial descritivo, planos de trabalho e projeto, aprovados pela Contratante, que fiscalizará a execução dos serviços;

2 - As obras, contratadas para execução em 540 dias corridos, prorrogáveis nos termos do contrato, pelo preço global de Cr\$ 34.980.000,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros), serão executadas por preços unitários, na forma do cronograma, caucionando a Contratada a importância de Cr\$ 1.549.000,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil cruzeiros), como garantia inicial, cabendo-lhe total responsabilidade pela execução dos serviços, fornecimentos dos materiais e pagamento de todas as despesas, inclusive impostos, taxas e encargos sociais, tudo de acordo com os termos do contrato bilateral firmado pelas partes contratantes em 13 de agosto de 1976.

2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 215 - 13/09/76 RESOLVE:

I - Conceder a LUIZ ANTONIO SOARES, Chefe do Almoxarifado Central desta Federação, a importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a título de suprimento de fundos, para atender, no período de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do quantitativo, ao pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento,

necessário a esta Administração Central, cabendo-lhe apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, os documentos comprobatórios da aplicação dada à quantia recebida.

II - A despesa a que se refere a presente Portaria, deverá ser imputada ao Programa 08.44.021.2001 - Administração do Ensino, Elemento de Despesa 3. 1.4.0 - Encargos Diversos, sub-elemento de despesa 01.00 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, do atual Orçamento desta Federação.

nº 216 - 16/09/76 REVOLVE:

Autorizar o afastamento do Professor Assistente ALEXANDRE HORVAT, no período de 16 a 21 do corrente, a fim de tratar, no Ministério da Educação e Cultura, em Brasília, de assuntos relacionados com a realização de filmes científicos desta Federação com a colaboração do Ministério do Exército.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO IB

nº 028 - 09/09/76 RESOLVE:

Designar CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Auxiliar de Administração, para substituir o Chefe da Seção de Material de 08.09 a 07.10.76, em seu período de férias regulamentares.

PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DO HCGG

nº 142 - 02/09/76 RESOLVE:

Suspender por 3 (três) dias, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora ODETE DOS SANTOS MARQUES, ocupante do cargo de Serviçal, por desacatar a Chefia Responsável pelo Serviço de Nutrição e Dietética, negando-se a conduzir o carro de alimentos, com o jantar para os doentes.

nº 143 - 02/09/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora MARIA LUCIA BARBOSA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, por procedimento agressivo e indevido.

nº 144 - 10/09/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora RITA DE SANTA ROSA SANTOS, ocupante do cargo de Nutricionista, por seus constantes atrasos, o que caracteriza a impontualidade.

nº 145 - 10/09/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora DAIZA LUIZA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por seus constantes atrasos e faltas, o que caracteriza a impontualidade.

nº 146 - 10/09/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, a servidora HILMA LIFSITCH VIÇOSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por seus constantes atrasos, o que caracteriza a impontualidade.

nº 147 - 10/09/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora MARILENE SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por suas constantes faltas, o que caracteriza a impontualidade.

nº 148 - 10/09/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora HILDA ROCHA MONTEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por seus constantes atrasos o que caracteriza a impontualidade.

nº 149 - 10/09/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora EDMÉA FERREIRA LISBOA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, por seus constantes atrasos, o que caracteriza a impontualidade.

nº 150 - 10/09/76 RESOLVE:

Suspender por 3 (três) dias, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora JANDIRA DE CASTRO BARRETO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por reincidência em suas constantes faltas ao serviço, já tendo sido advertida anteriormente através das portarias n.ºs. 20 de 15.03.76 e 125 de 12.08.76.

nº 151 - 10/09/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora JANETE SANT'ANNA SOARES DE ALVARENGA, ocupante do cargo de Técnica de Citologia, por seus constantes atrasos, o que caracteriza a impontualidade.

nº 153 - 10/09/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora MARIA DE JESUS NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Laboratorista, por reincidência em atrasos, caracterizando impontualidade.

nº 154 - 10/09/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Servçal, por seus constantes atrasos, o que caracteriza a impontualidade.

nº 155 - 10/09/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora ALICE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Servçal, por seus constantes atrasos, o que caracteriza a impontualidade.

CENTRO BIO-MÉDICO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Professor José Henrique Belfort Galvão, Livre-Docente de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, a convite da Universidade Federal de Santa Catarina, fez parte da Banca Examinadora do Concurso de Livre-Docência a que se submeteu o Doutor Ernesto Francisco Damerau, na disciplina de Clínica Cirúrgica, nos dias 12 a 14 do corrente, no Departamento de Clínicas do Centro Bio-Médico da Universidade Federal de Santa Catarina. Nada mais. Todo o referido é verdade. Eu, Lia Arruda Ramos, Secretária do Centro Bio-Médico, mandei datilografar a presente certidão, que vai por mim assinada e ratificada pelo Senhor Diretor. Secretaria do Centro Bio-Médico, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Lia Arruda Ramos - Secretária

Prof. Dr. Ayrton Roberto de Oliveira - Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

AGRADECIMENTO

Agradecemos a gentileza do Professor José Henrique Belfort Galvão, por aceitar o convite e participar da Banca Examinadora do Concurso de Livre-Docência a que se submeteu, no Centro Bio-Médico, o Dr. Ernesto Francisco Damerau, na especialidade de Clínica Cirúrgica. Desejamos ressaltar o elevado espírito de cooperação do referido Professor, contribuindo, decisivamente, para o aprimoramento do ensino médico em Santa Catarina.

CURSOS IDORT

Abaixo relação dos funcionários da FEFIERJ, que realizaram diversos cursos no Instituto de Organização Racional do Trabalho - IDORT.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Odette Branco Machado, Assessor (Presidência) – Organização e Métodos; Vera Lucia Barreto Vieira, Diretor do Departamento de Pessoal - Organização e Métodos; Silvia Teresa Salgado Polary, Chefe da Seção de Cadastro e Classificação de Cargos - Organização e Métodos; Luiz Antonio Soares, Chefe do Almoxarifado Geral - Administração de Material; Erotides Nepomuceno Filho, Auxiliar de Administração - Administração de Material; Luiz Marcos Guimarães Soares, Auxiliar de Administração - Administração de Material; Jurema Costa Teixeira, Chefe da Seção de Controle de Pagamento - Recolhimento Correto - INPS; Regina Celia Aguiar Moraes, Auxiliar de Administração - Recolhimento Correto - INPS; Marli Cardoso de Carvalho, Auxiliar de Administração - Secretário-Módulo I, II, III; Lucia Maria Rodrigues do Bonfim, Auxiliar de Administração - Secretário-Módulo I, II, III; Jayra Costa Beldron, Auxiliar de Administração - Secretário-Módulo I, II, III.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO

Josete Luzia Leite, Professor Assistente - Português Redação Comercial e Industrial; Enedina Soares, Auxiliar de Ensino - Português Redação Comercial e Industrial; Gilda Gomes de Albuquerque, Assessor (Diretor de Unidade) - Português Redação Comercial e Industrial; Maria Soares Lima, Chefe da Seção de Pessoal - Português Redação Comercial e Industrial; Eloisa Guimarães Tourinho, Auxiliar de Administração - Português Redação Comercial e Industrial; Vera Lúcia Mattos, Bibliotecária - Documentação e Microfilmagem; Maria Soares Lima, Chefe da Seção de Pessoal - Secretário-Módulo I; Joliva Gomes dos Santos, Auxiliar de Administração - Secretário-Módulo I; Natalia Caieiro, Auxiliar de Administração - Secretário-Módulo I.

CONCURSO DO DASP

Dos 112 Nutricionistas colocados nos primeiros lugares no Concurso do DASP, convocados para o INPS, 50,8% dos alistados são oriundos da Escola Central de Nutrição e 49,2% de outras, o que perfaz a média de 16,4% para cada Escola, exceto a Escola Central de Nutrição. Relação dos Nutricionistas da Escola Central de Nutrição, colocados nos primeiros lugares:

Ana Glória Caruse de Mello, Ana Maria de Almeida, Anna Maria Salme Daniel, Auta Maria Nunes de Resende, Cely Corrêa e Silva, Cléa Rodrigues da Silva, Dalva Aparecida Guerra Rachid, Denise de Almeida, Denise de Fátima Souza da Silva, Deyse Stelling Cardoso, Elba Maria da Silva Fukayana, Elizabeth Moraes Ferreira, Geni Higa Gonçalves, Helena Martins Andrade, Heloiza Helena Mattos, Hermenegilda Duarte de Almeida, Isabel Marcia Barbosa de Carvalho, Ivonildes Luiz Altino de Lima, Jandira Nascimento dos Santos, Josete de Goes Baltar, Liria Leticia de Lucas Nascimento, Lucia da Paz Brandão Ferraz, Maria Cristina Ibrahim Traballi, Marcia Cristina Silva Gomes, Maria Anita Raja Gabaglia, Maria Aparecida dos Santos, Maria Conceição da Rocha Diniz, Maria Helena de Moraes, Maria Inês Monteiro Martins, Maria de Lourdes Paiva de Souza, Maria Lucia da Mota, Maria Luiza Marques Langruber, Maria Patrocínia Marques Neta, Maria Regina Soares Pinto Vidal, Maria Regina Xavier, Marcia Parenteni Sanches, Marilena Santos Barbosa, Marilza Rente Lage, Marisa da Conceição Amoedo, Marli Villaça Rangel, Nair Corvelo, Naira Torres da Silva, Niedja Barros de Araujo, Norma Ferreira, Norma de Oliveira Faria, Regina Moraes Bueno, Rosângela da Silva Guimarães, Sandra Marques Moreira, Selma de Lessa Bagrichevaky, Severina Feitosa Freire de Carvalho, Sheila Lima de Meneses, Telma Ester Bibari Pinto, Theresinha da Silva Coelho, Zelinda Andrade dos Santos, Zilea Santos Nunes.

EXPEDIENTE DESTA PRESIDÊNCIA

Face ao afastamento desta Presidência no período de 20 a 22 do corrente mês, responderá pelo expediente o Vice-Presidente, Professor Nilton Salles.

ANEXO

Distribui-se em anexo a este Boletim, Quadro Demonstrativo dos Recursos Próprios Auferidos durante o mês de agosto do corrente ano.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS AUFERIDOS**

UNIDADE CONGREGADA		TOTAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	312,00	312,00
ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO		925,00
ESCOLA CENTRAL DE NUTRIÇÃO		3.258,50
ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO		6.434,00
ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO		11.664,00
ESCOLA DE TEATRO		2.083,00
HOSPITAL DE CLÍNICAS GAFFRÉE E GUINLE		166.117,50
INSTITUTO BIOMÉDICO		1.151,00
INSTITUTO VILLA-LOBOS		8.468,00
TOTAL		200.413,00

Diferença existente no mês de maio de 1976 – Cr\$ 100,00

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1976

Elaborado por: Mirian Barros Braga – Auxiliar de Administração

Confere: Lindamir Prado Chaves Reys – Chefe do S.Financeiro

Visto: Saulo de Almeida Cavalcanti – Diretor Financeiro

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)